



CIRCULAR N.º 1/2012

O Conselho de Gestão reunido a 17 de Julho de 2012 deliberou por unanimidade que a FA não tem condições de aceitar as recomendações do CRUP no que se refere ao pagamento de ajudas de custo e despesas de transporte, decorrentes da participação de docentes em júris em outras instituições universitárias, tendo deliberado que deverá ser a instituição que convida os docentes a assegurar as despesas respeitantes às deslocações que daí decorrem, quer nos júris das provas de mestrado quer nos júris de concurso e doutoramento. Esta deliberação deverá ser implementada a partir de 03 de Setembro de 2012.

Lisboa, 23 de Julho de 2012

O Presidente da FAUTL

Doutor José P. Duarte
Professor Catedrático